



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2018**

**Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.043,971,29 (Cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para pavimentação urbana no município utilizando operação de crédito BADESUL conforme Lei autorizativa 3.147/17, alterada pela lei 3.158/18.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.043,971,29 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). “

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.043,971,29 (Cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária: 02 – Depto de Viação  
Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana  
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte  
Projeto/Atividade: 1.403 – Obras de Infraestrutura urbana - BADESUL  
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1269).....R\$ 5.042,971,29  
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0001).....R\$ 1.000,00  
Total Crédito Especial.....R\$ 5.043,971,29

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Excesso de Arrecadação da receita 4.2.1.1.9.00.1.1.04 – Operações de crédito interna de Infraestrutura – BADESUL (12609/1269), no valor de R\$ 5.042,971,29

II – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Projeto/Atividade: 1.219 – Infraestrutura para distrito industrial  
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (36503/0001).....R\$ 1.000,00  
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 5.043,971,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

  
JOSÉ ARNO APOLO DO AMARAL  
Prefeito Municipal